



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 015/2020

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Lar Espirita Assistencial Irmão Fabiano De Cristo para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas** no Sistema Único de Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Lar Espirita Assistencial Irmão Fabiano De Cristo, inscrito no CNPJ sob nº 88.995.667/0001-12, com sede na Rua Barão de Santa Tecla, nº. 624 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Denise de Castro Kaufmann, CPF nº 187.452.700-82 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/019188/2021 e pela Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2022.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Denise de Castro Kaufmann
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: MANOELA SILVA RODRIGUES
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 021.411.230-62

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Mauricio Timm Brodt
Procurador - Geral Adjunto
OAB 97360



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Lar Espírita Assistencial Irmão Fabiano de Cristo		C.N.P.J. 88.995.667\0001-12	
Endereço Rua Barão de Santa Tecla, 624			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96.010-140	DDD/Telefone (53) 3227.8887
Conta-Corrente 43.013-7	Banco 001 – Banco do Brasil	Agência 029-9	Praça de Pagamento Pelotas - RS
Nome do Responsável Denise de Castro Kaufmann			C.P.F. 18745270082
C.I./Órgão Expedidor 5019974731 – SSP RS	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua General Netto, 939, apto. 404 – Pelotas/RS			C.E.P. 96.015-280
Home Page:		e-mail: dkaufmann@terra.com.br larfabianodecristo76@gmail.com	

2 – OUTROS PARTICÍPEIS

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Conviver e Participar : Meios para envelhecer de modo ativo, saudável e autônomo	Início 28/01/2022	Términ 27/01/2023
Identificação do Objeto		
Atendimento a Idosos em situação de vulnerabilidade social, isolamento e risco social cadastrados na Instituição		
Justificativa da Proposição		
O Lar Espírita Assistencial Irmão Fabiano de Cristo presta atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social desde sua fundação, em setembro de 1976, através de Convênios e, atualmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pelotas, desenvolve atividade tipificada como “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” (SFCV), conforme Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social. Conforme a referida Resolução, os SCFV possuem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos do idoso e, assim sendo, as ações desenvolvidas no Lar Fabiano de Cristo visam contribuir no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento de autonomia e sociabilidades, no fortalecimento de vínculos e convívio social. Atualmente há pactuação para atendimento de 30 idosos, mas a Instituição atende, em média 35 idosos. As atividades previstas/oferecidas na modalidade de SCFV envolvem os idosos diariamente, de segunda à sexta-feira, no turno da tarde e compreendem desde grupo de discussão sobre direitos e deveres dos idosos até ações materiais, voltadas à segurança alimentar e saúde dos idosos atendidos. Parte do grupo é acompanhado mensalmente nas suas residências pois, pela idade avançada e condição de saúde, não conseguem mais se deslocar até o Lar Fabiano de Cristo. A este grupo é prestada assistência material, orientação e encaminhamentos referentes aos benefícios socioassistenciais. As atividades são acompanhadas por um grupo de trabalhadores voluntários, constituído por assistente social, nutricionista e alguns oficineiros. A instituição conta com uma boa infraestrutura para realização das atividades, dispondo de sala de reuniões, sala de Serviço Social, consultório médico, cozinha, refeitório e banheiros adaptados,		

UPK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conforme as normas legais.

Durante o período no qual são necessárias medidas de distanciamento social, para prevenção e enfrentamento à Pandemia de COVID-19, as atividades necessitaram de adaptação e o atendimento diário de convivência no Lar suspenso, de acordo com os protocolos sanitários exarados pelo município. Porém, cabe destacar que os usuários permanecem em acompanhamento e atendimento em suas residências quando necessário, bem como em contato telefônico semanal realizado por trabalhadores voluntários do Lar.

Ações a serem realizadas:

*** Grupo Semanal sobre Valorização da Vida** – realizado às segundas-feiras;

Objetivo: Ampliar as trocas culturais e de vivência dos idosos, evidenciando a valorização dos mesmos como sujeitos de direito, fortalecendo a convivência e o sentimento de pertencimento ao grupo.

*** Grupo Mensal sobre Direitos e Deveres das Pessoas Idosas** – coordenada por assistente social voluntária;

Objetivo: promover debates e aprendizado acerca dos direitos dos idosos, identificação de possíveis situações de violação de direitos e estudo do Estatuto do Idoso. Incentivo à participação em espaços coletivos de discussão e decisão da comunidade, como as Conferências do Idoso, por exemplo.

*** Oficina de Pintura** – realizadas às quintas-feiras;

Atividade em grupo, coordenada por profissional de Artes Visuais que, através da pintura e da convivência, trabalha questões relativas aos sentimentos, participação, autoestima, etc.

*** Oficinas de Alfabetização** – realizadas às terças-feiras;

Atividade em grupo voltada à alfabetização dos idosos;

*** Bazar** – realizado às quartas-feiras;

Atividade em grupo, destinada ao aprendizado de técnicas de artesanato com objetivo de integração do grupo, resgate de autoestima e comercialização dos produtos em datas festivas;

Outras ações:

- Informatização do Cadastro dos Idosos participantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Capacitação dos trabalhadores que atuam diretamente com os idosos sobre o Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Assistência Social e demais questões pertinentes ao trabalho;
- Realização de palestras aos idosos sobre direitos sociais, saúde e educação sanitária e ambiental;
- Realização de atividades em parceria com a rede socioassistencial, especialmente CRAS e CREAS;
- Promoção de passeios e visitas, especialmente, propiciando contato com a natureza e eventos municipais (Fenadoce, Comemoração da Semana do Idoso, Feira do Livro, por exemplo);
- Implementação da Oficina de Cinema;

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Envolvimento dos idosos nas atividades propostas/realizadas	Meta	30	Janeiro 2022	Janeiro 2023
	1.2	Ampliação da interação entre os idosos e destes com os trabalhadores da Instituição				
	1.3.	Campanhas permanentes para prevenção e promoção da saúde dos idosos, especialmente no que se refere às medidas de proteção contra a COVID-19.				
	1.4	Conscientização dos idosos no que se refere à preservação do meio-ambiente				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	1.5	Fortalecimento do sentimento de pertencimento ao Grupo de Idosos e à sociedade, em geral				
	1.6	Incentivo a maior participação dos familiares nas atividades desenvolvidas no Lar.				
	1.7	Ações de promoção da segurança alimentar				
	1.8	Palestras e encontros visando a promoção da saúde integral				
	1.9	Celebração de datas importantes e realização de passeios				

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Despesas Decorrentes	R\$ 19.998,00	R\$ 19.998,00	
	Conforme Tipificação Nacional dos Serviços (Nor. CNAS 109/2009) e normativas técnicas do FNAS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	(Fundo Nacional da Assistência Social)			
TOTAL GERAL		R\$ 19.998,00	R\$ 19.998,00	

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)–

CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 55,55	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 55,55	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Lar Espírita Assistencial Irmão Fabiano de Cristo, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 06/01/2022

Local e Data

Genise Kaufmann

Proponente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

José Olavo dos Passos

Secretário de Assistência Social

Local e Data

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 066/2022

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	CANDIDATO
174º	PRISCILA SÁ BRITO DA SILVEIRA
175º	CAROLINA NEVES DA SILVA
176º	LARISSA DA COSTA FERRO
177º	BRUNA SORIA MILANESI
178º	RITA DE CÁSSIA BECKER SILVEIRA DE ÁVILA
179º	MARIA IZABEL PIRES MORAES
180º	GISELE ALVES DA SILVA
181º	JORDANIA DA SILVA DEL SACRAMENTO
182º	THALITA FAGUNDES LEAL
183º	TAIANE FERREIRA ALVES

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	CANDIDATO
184º	HELENA DOBKE MARTIN
185º	NATHANA ISABEL MATTOS SERRAT
186º	GERSON SANDRINI LOPES
187º	LUCIELE DA COSTA COSTA
188º	BRUNA MARTINS DA ROSA
189º	MARIEL BOHRER
190º	TAYNE LANGONI PEREIRA
191º	STELA BITTENCOURT DA SILVA CARDOSO
192º	SHAIANE BUENO DOS SANTOS
193º	TAIANE MOTA DA ROSA

O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2022**. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de março de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador: 93044A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 001/2022 e Memorando MEM/019188/2021, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 002 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 002 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 002 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 002 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 002 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 002 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 002 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 002 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 002 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO
TA 002 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 002 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 002 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01/2022 à 27/01/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 23 de março de 2022.

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Letícia Antunes Pepe
Código Identificador: A0493B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSEMERI STORCH**
Nome fantasia: **LANCHERIA MEZENG**
Data de Autuação: **17/12/2020**
CNPJ/CPF/RG: **03.642.805/0001-27**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 267, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0184/2020**
Data da Decisão: **26/11/2021**
Tipificação da Infração: **artigo 842, parágrafo primeiro, item A do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de março de 2022